

CÂMARA MUNICIPAL

DE

O D E M I R A

Alvará de Loteamento N.º 6/84

~~JUSTINO AUGUSTO BATISTA ABREU DOS SANTOS~~....., Presidente da
Câmara Municipal supra mencionada:

No uso da competência que me confere o artigo 107.º da Lei n.º 79/77, de 25-X-77 e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença, que assino e faço autenticar, a (ª) ~~ANTÓNIO~~..... ~~FEMELA~~....., residente em.....

a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em..... de 21
Março..... de mil novecentos e....., o loteamento urbano
oitenta e quatro
do prédio sito.....
em Boavista dos Pinheiros
da freguesia de Santa Maria....., deste Município, com as
confrontações
pelo Norte com António..... Lourenço, pelo Sul com
José..... Micael, Nascente com rua dos Carpinteiros e
Poente com António..... Costa.

o qual está inscrito na matriz predial rectificada da freguesia de 55 Secção B
Santa Maria
....., sob o artigo..... e descrito na Conservatória
do Registo Predial de....., sob o n.º.....
Odemira 15.002
....., livro B - 42, fl. 184, tendo os projectos definitivos

das respectivas obras de urbanização sido aprovados em reunião da mesma Câmara realizada em 21 de Março de 1984

O loteamento situa-se em local abrangido pelo plano de urbanização de Boavista dos Pinheiros, aprovado nos termos do Decreto-Lei n.º 560/71, de 17 de Dezembro, por (b) Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado datado 2 de Julho de 1981 com o qual está conforme (c)

O pedido de licenciamento do loteamento mereceu parecer favorável da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico, bem como das seguintes entidades, nas datas abaixo indicadas (d) :

a) Da Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico e Gestão Urbanística de Odemira.

em

Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização o requerente juntou os seguintes elementos:

a) Declaração em como se responsabiliza pelas infraestruturas.

Foi prestada a caução a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 289/73, da quantia de a Câmara Municipal dispensou a apresentação de caução, mediante

..... e com o fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:

a)

A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

1. É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno, numerados de 1 a 2, com as áreas, respectivamente, de lote nº 1 - 358,5 m²; lote nº 2 - 316 m².

m² e com a localização prevista na planta anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal;

2. Para conclusão dos trabalhos de urbanização é ~~fixado~~ o prazo de (*) 1 ano

3. Para instalação de equipamentos gerais são cedidas as parcelas 17,5 para via de acesso.

identificadas na planta a que se refere o n.º 1;

4. ~~O financiamento a que se refere a parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 7.º do diploma mencionado é de~~
~~tendo sido pago em (f)~~

Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos legais e enviada cópia autenticada à Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 289/73, de 6 de Junho.

(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal de Odemira,

livro 4, fl. 1 e 2, n.º 684, em 5 de Abril de 19 84.

O Chefe da Secretaria,

(a) — Nome completo, estado, profissão e morada, ou denominação social e sede. (b) — Despacho ministerial ou deliberação da câmara municipal. (c) — Este parágrafo será omitido se não existir plano de urbanização aprovado para o local, sendo então substituído pelo parágrafo seguinte. Quando o loteamento se não conforme com o plano de urbanização aprovado, a última frase será substituída por esta outra: «está de acordo com a alteração do plano, aprovado por despacho de.....». (d) — Este parágrafo será omitido se existir plano de urbanização aprovado para o local. (e) — Quando a execução das obras de urbanização tenha sido autorizada por fases, a redacção deverá ser a seguinte: «Para conclusão dos trabalhos de urbanização são fixados os prazos de....., respectivamente para as..... fases de execução». (f) — Incluir apenas quando o requerente se não tenha comprometido a executar por sua conta os trabalhos de urbanização não previstos pela Câmara Municipal.

— Modelo aprovado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado do Urbanismo e Habitação, de 25-9-73 (Diário do Governo, II série de 2-10-973).